

15 a 26 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto Nº 8.131-P/2024.

PORATARIA SEMA Nº 331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.017149.00050/2025-63,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CLAUDIA LIMA SILVA, matrícula 9622772, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo de Gestão do Parque Estadual Chandless – NUPEC, vinculado ao Departamento de Unidade de Conservação – DEUC desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente
Portaria SEMA nº 328/2025

PORATARIA SEMA Nº 332, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a gestão integrada do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP e o Cadastro Técnico Estadual – CTE. A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, nomeada por meio Decreto nº 2.162-P/2023, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009800.00135/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional sobre a gestão integrada do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP e o Cadastro Técnico Estadual – CTE, composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Titular: Erisson Cameli Santiago;

Suplente: Wesley de Oliveira Jucá.

Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

Titular: Ivo Péricles dos Santos Sena;

Suplente: Ana Paula da Silva Leite Souza.

Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito;

Suplente: Iara Guedes Bezerra.

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Titular: Eli de Oliveira Bino;

Suplente: Rodrigo Alexandre Santos de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

[Assinado eletronicamente]

Renata Silva e Souza

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Portaria SEMA nº 328/2025

PORATARIA SEMA Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.013317.00103/2025-42,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROMÉRIO BAYMA CRAVEIRO, matrícula funcional 911437-8, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretaria de Estado Meio Ambiente do Acre, em exercício
Portaria SEMA nº 328/2025

PORATARIA SEMA Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, e

Considerando o SEI nº 0820.013309.00010/2025-26,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ylza Marluce Silva de Lima, matrícula funcional 9547487, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo de Gestão do Zoneamento Ecológico-Econômico – NUGZEE, desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Renata Silva e Souza
Secretaria de Estado Meio Ambiente do Acre, em exercício
Portaria SEMA nº 328/2025

SEMULHER

PORATARIA SEMULHER Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº. 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual nº. 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA KÁSSIA ARAÚJO ANASTÁCIO, para responder cumulativamente como Chefe da Consultoria Jurídica – CONJUR

e Chefe da Ouvidoria – OUVID, em virtude da licença-maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretaria de Estado da Mulher

SEOP

PORATARIA SEOP Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Despacho nº 1/2026/SEOP – DITEC, exarado pela Diretoria Técnica, por meio do Evento SEI Nº (0018904240);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretaria Adjunta Samara Raquel Damásio Pereira, matrícula nº 9330798, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica – DITEC, no período de 05/01/2026 à 18/01/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORATARIA SEOP Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2026/SEOP – DIEFI, exarado pela Diretoria de Execução e Fiscalização – DITEC, por meio do Evento SEI Nº (0018912861);

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. Designar o Diretor de Planejamento Kennethy Anderson Lima, matrícula 9573100, para responder cumulativamente pela Diretoria de Execução e Fiscalização – DIEFI, no período de 05/01/2026 à 09/01/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº4.057-P/2023

PORTRARIA SEOP Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, por meio do Evento SEI Nº (0018910832); O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. Designar o servidor Deivide de Souza Ferreira, matrícula nº9508333-3, Chefe da Divisão de Orçamento, para responder cumulativamente pelo Departamento Financeiro – DEPAD, no período de 08/01/2026 à 21/01/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº4.057-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****Portaria SEOP Nº 312, de 30 de dezembro de 2025**

SEI: 4016.011962.00078/2025-93

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 087/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇOES IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Feijó/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Gestor Titular: Alexandre Nascimento de Souza, Matrícula nº 9331859-1;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10.

Fiscais:

III – Fiscal Titular Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21559-D/AC, Matrícula 9625348;

IV – Fiscal Substituto Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade – CREA 041786767-0 D/RN, Matrícula: 9613960-1;

V – Fiscal Titular Eng.º Eletricista Ildaci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

VI – Fiscal Substituto Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII – Fiscal Titular Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO CONTRATO N 087/2025/SEOP**

CONCORRÊNCIA nº 103/2025 – COMPRASGOV nº 90103/2025

SEI: 4016.011962.00078/2025-93

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Feijó/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 396.237,70 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 754/001 71545 114431 0970000 1097 0000 – Melhoria e Ampliação dos Espaços/ Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 e 1.700.3130. Notas de Empenho nº: 7540011022/2025 e 7540011023/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo pela Empresa Zig Eletricidade e Construções Imp. e Exp. Ltda. (Contratada).

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024/SEOP**

SEI: 4016.011936.00403/2025-44

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica para atender à Implantação do Complexo Viário na Avenida Ceará em Rio Branco – AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 11/12/2025 a 11/06/2026 e prazo de EXECUÇÃO, por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29/11/2025 a 29/04/2026, em conformidade com a Justificativa 124 (0018471994), solicitação de Aditivo de Prazo (0018439777), e Parecer Jurídico 469/2025/SEOP – ASJUR.(0018498535).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antônio Mauricio de Matos Gonçalves, pela empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A (Contratada).

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2025/SEOP**

SEI: 4016.011949.00229/2025-27

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial no imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 292, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, para implantação do Núcleo de